PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.121, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 121.000,00 - DAE.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Autoriza o Executivo Municipal efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte um mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias:

0105.03.07.021.2009.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....R$ 18.000,00
0105.03.08.033.2011.4351 - Amortização da Dívida Contratada.....R$ 3.000,00
0105.15.82.494.2015.3113- Obrigações Patronais.....R$ 80.000,00
0105.15.82.495.2020.3251- Aposentadorias.....R$ 20.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0102.03.07.021.2002.2310 - Pessoal.....R$ 118.000,00
0105.03.08.033.2012.3261 - Juros da Dívida Contratada.....R$ 3.000,00
TOTAL .....R$ 121.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL - SANT'ANA DO LIVRAMENTO

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Scanned by CamScanner